



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

## PARECER COSP Nº 50/2026 AO PLO Nº 15/2026

### PARECER FAVORÁVEL DA COSP.

**Propositura:** PLO nº 15/2026

**Assunto:** Cria o Programa Oportunidade Real, que institui diretrizes para o Banco Municipal de Oportunidades para Jovens em situação de vulnerabilidade social no Município de Ibitinga, e dá outras providências.

**Autoria:** Vereadores Célio Aristão, José Nilson Viana, Murilo Bueno, Rafael Barata, Ricardo Prado e Zé Rocha

**Relatoria:** Vereador Dr. Murilo Bueno

### RELATÓRIO

Vistos.

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 15/2026, de autoria dos Vereadores Célio Aristão, José Nilson Viana, Murilo Bueno, Rafael Barata, Ricardo Prado e Zé Rocha, que cria o Programa Oportunidade Real, estabelecendo diretrizes para a organização, sistematização e divulgação do Banco Municipal de Oportunidades para Jovens em situação de vulnerabilidade social no Município de Ibitinga.

A proposição possui caráter preventivo, educativo, protetivo e administrativo, visando concentrar e divulgar informações relacionadas a oportunidades de formação, qualificação profissional, estágio, aprendizagem, primeiro emprego, empreendedorismo juvenil e desenvolvimento pessoal, voltadas à juventude em situação de vulnerabilidade social.

Conforme exposto na justificativa apresentada pelos autores, a juventude representa um dos segmentos mais impactados pelas desigualdades sociais e pelas dificuldades de inserção no mercado de trabalho, sendo necessária a ampliação do acesso à informação, capacitação e oportunidades de desenvolvimento social e profissional.

A matéria foi submetida à análise técnica do IGAM, que concluiu pela constitucionalidade, legalidade e adequação formal da proposição, reconhecendo a competência municipal para legislar sobre políticas públicas de juventude, assistência social e desenvolvimento local, destacando ainda que o projeto possui natureza programática e autorizativa, sem criação de órgãos, cargos ou despesas obrigatórias.





# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Compete à Comissão de Serviços Públicos, Ocupação do Solo, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e Turismo analisar matérias relacionadas às políticas públicas sociais, juventude, inclusão social, educação complementar e promoção da cidadania.

Sob a ótica desta Comissão, a proposta apresenta relevante interesse público, na medida em que busca ampliar o acesso da juventude às oportunidades de qualificação, inserção produtiva, orientação profissional e desenvolvimento pessoal, fortalecendo políticas públicas de inclusão social e cidadania.

Observa-se ainda que o projeto respeita a discricionariedade administrativa do Poder Executivo, condicionando eventual implementação das ações à disponibilidade administrativa e orçamentária do Município, sem imposição de criação de estruturas administrativas ou despesas obrigatórias.

## VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a relevância social da matéria, especialmente quanto à promoção da inclusão social, qualificação e desenvolvimento da juventude ibitinguense, manifesto-me **FAVORAVELMENTE** à tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 15/2026.

## PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Serviços Públicos, Ocupação do Solo, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e Turismo manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 15/2026, de autoria dos Vereadores Célio Aristão, José Nilson Viana, Murilo Bueno, Rafael Barata, Ricardo Prado e Zé Rocha.

Ibitinga, em 13 de maio de 2026.

**Comissão de Serviços Públicos, Ocupação do Solo, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e Turismo**

